



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT'S/UBERLÂNDIA N. 5,
DE 20 DE JUNHO DE 2002

OS JUÍZES DAS VARAS DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, DR. JESSÉ CLÁUDIO FRANCO DE ALENCAR - TITULAR DA 1ª VARA, DR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TITULAR DA 2ª VARA, DR. FERNANDO SOLLERO CAIAFFA - TITULAR DA 3ª VARA E DR. CÉSAR P. S. MACHADO JÚNIOR - TITULAR DA 4ª VARA;

CONSIDERANDO o término do movimento de paralisação dos servidores desta casa no dia 19 de junho de 2002;

CONSIDERANDO que os prazos processuais em curso e a partir de 14 de maio de 2002 ficaram suspensos, em conformidade com os termos das Portarias 01, 02 e 04/2002, do Juiz do Foro e Juízes titulares das Varas do Trabalho de Uberlândia, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar prévio conhecimento ao público do retorno às atividades forenses,

RESOLVEM:

Art. 1º As Secretarias das Varas, terão seu funcionamento normal a partir do dia 20 de junho de 2002, com expediente das 08:00 às 18:00 horas;

Art. 2º Os prazos processuais, suspensos no período da paralisação, retomarão seu curso normal a partir do dia 24 de junho de 2002, inclusive;

Art. 3º As audiências designadas para os dias 20 e 21 de junho de 2002 ficam adiadas para data posterior, da qual as partes, procuradores e testemunhas serão intimados;

Art. 4º Deverá a OAB - Subseção de Uberlândia - ser comunicada da presente pelo meio mais urgente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de junho de 2002.

DR. JESSÉ CLÁUDIO FRANCO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara de Uberlândia

DR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara de Uberlândia

DR. FERNANDO SOLLERO CAIAFFA
Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara de Uberlândia

DR. CÉSAR P. S. MACHADO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara de Uberlândia

(PUBLICAÇÃO: Sem informação)